

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2021
-FMAS

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado como CONTRATANTE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 12.259.049/0001-42**, com sede na Rua Manoel Augusto nº S/N, Centro, Bom Jardim – PE, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Jayara Ferreira Leal**, brasileira, residente e domiciliada a Rua José Bezerra, nº 51, Centro, Bom Jardim-PE, inscrita no RG sob o nº 7.796.527 SDS-PE e no CPF sob o nº 094.593.144-14, e como CONTRATADA, a Empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45**, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Bernardo de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, contabilista e advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 810.266 SDS/PE e do CPF nº 031.276.214-34, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem o **Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste do Preço**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **05/03/2023** e pôr termo final o dia **05/03/2024**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do preço ao contrato original de nº 003/2021 - PM no valor mensal de **R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, sendo pago, a partir de hoje, em **12x de R\$ 2.901,52 (dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)** mais **1x de R\$ 2.901,52 (dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)** pela elaboração da Prestação de Contas Anual e mais **1x de R\$ 2.901,52 (dois mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos)** pela elaboração da Proposta Orçamentária, perfazendo um valor total global de **R\$ 40.621,28 (quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme justificativa técnica que vai em anexo junto a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes. Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 003/2021 – FMAS, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de

Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Municipal de Assistência Social de Bom Jardim.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Bom Jardim (PE) em 03 de março de 2023.



JAYARA FERREIRA LEAL
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



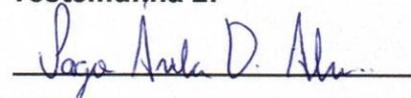
CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ nº 69.908.994/0001-45
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 054.699.014-01

Testemunha 2:



CPF: 104.527.834-74